

**Livro N.º 44****ATA N.º 2/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2017.**

No dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.\_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.\_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos.\_\_\_\_\_

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro solicitou ao Senhor Presidente, não obstante saber que a competência em matéria de recursos humanos lhe pertence, que informasse todos os vereadores das opções tomadas em matéria de nomeações, como é exemplo a nomeação de um Chefe de Divisão para a Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que sempre teve o cuidado de informar sobre as várias opções tomadas em relação a esta matéria, sendo que, em relação ao caso concreto, como tinha sido uma nomeação recente ainda não tinha tido oportunidade de dar conhecimento sobre a mesma.\_\_\_\_\_

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----****21/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 01/2017, da reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2017, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi

dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

**22/CM/2017** – N.º 49/2012, de João Manuel dos Santos Caldeira, na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa. Na sequência da deliberação 333/CM/2016, tomada na reunião de 29 de dezembro de 2016, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do licenciamento.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 74/2017/DOPSU.\_\_\_\_\_

**23/CM/2017** – N.º 9/2014, de Gina Maria Costinha Gomes, na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa. Na sequência da deliberação 335/CM/2016, tomada na reunião de 29 de dezembro de 2016, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do licenciamento.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 76/2017/DOPSU.\_\_\_\_\_

**24/CM/2017** – N.º 44/2016, de Quinta dos Nogueirões, na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma Adega.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 90/2017/DOPSU.\_\_\_\_\_

**25/CM/2017** – N.º 65/2016, de Ana Filipa Sobral Balça, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta pedido de informação prévia para construção de uma habitação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 67/2017/DOPSU.\_\_\_\_\_

**26/CM/2017** – N.º 67/2016, de Carlos Manuel Vieira Selores, na freguesia de Vale de Figueira. Apresenta projeto de arquitetura para legalização e aumento de um anexo.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 89/2017/DOPSU.\_\_\_\_\_

**27/CM/2017** - N.º 71/2016, de Meo-Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. Apresenta pedido de autorização para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações, na freguesia de Vilarouco.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 78/2017/DOPSU.

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL - MEDIDAS PREVENTIVAS - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**28/CM/2017 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Raul de Jesus Cordeiro Fernandes, Helena Maria Cordeiro Fernandes Costa, Cecília Maria Cordeiro Fernandes Ramos e Susete Maria Cordeiro Fernandes, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Quinta de Oliveira", sito na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 625.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 59/2017/DOPSU.

**D - FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS**

**D-6 - ASSALARIADOS EVENTUAIS:-**

**29/CM/2017 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:-**

Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o exercício de 2017, foi presente uma proposta de parecer prévio favorável relativamente à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, veiculada pela informação 101/2017/DAF, de 23 de janeiro, tendo sido apresentada, também, a fundamentação a que se refere o n.º 5 do artigo 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro.

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro votou contra com os seguintes fundamentos:

1. O voto contra não está relacionado com os requisitos do parecer prévio, mas com a contratação em causa, uma vez que é direcionada para uma pessoa em particular. Entende que existem

- funcionários no município com competência para desempenhar as funções em causa, não vendo necessidade desta contratação;
2. Em tempos aprovaram uma autorização genérica para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, não tendo tido conhecimento dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização; \_\_\_\_\_
  3. Além disso, o município criou o lugar de dirigente intermédio de 3.º grau, para o Serviço de Municipal de Bibliotecas, Arquivos e Museus, sendo, afinal, necessário contratar mais pessoal para esse serviço; \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues subscreveu a posição do Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a contratação em causa se deve ao facto de o prestador de serviços ter formação relevante nesta área, tendo feito, inclusive, um trabalho sobre os Museus e o Património, trabalho que incidiu, em grande medida, sobre o Museu do Vinho de S. João da Pesqueira.

Referiu, também, que o objetivo passa pela dinamização dos espaços, esperando um maior retorno financeiro para o município e um maior retorno económico e social para o concelho, uma vez que é fundamental conseguir um maior aproveitamento das potencialidades do Museu do Vinho de S. João da Pesqueira pela importância que o mesmo tem para o concelho. \_\_\_\_\_

Por fim, referiu ser do conhecimento de todos que o Museu não tem recursos humanos suficientes, se tiverem em consideração que têm saído alguns funcionários que estavam inseridos em programas ocupacionais e se tiverem em consideração a necessidade de dar um salto qualitativo e quantitativo na oferta existente no Museu, sendo precisamente este o objetivo da contratação.

## **E – OBRAS DO CONCELHO**

### **E-3.98 – EMPREITADAS DE INTERFACE DE S. JOÃO DA PESQUEIRA E DA REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DO CONVENTO NA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

#### **30/CM/2017 – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-**

Atenta a informação 1225/2017/DOPSU respeitante ao fornecimento mencionado em epígrafe: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução; \_\_\_\_\_
- b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; \_\_\_\_\_
- c) Designar o seguinte júri do procedimento: \_\_\_\_\_  
Membros efetivos: \_\_\_\_\_

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, que presidirá ao júri; \_\_\_\_\_
  - David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_
  - Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior. \_\_\_\_\_
- Membros suplentes: \_\_\_\_\_
- Domingos Coutinho Pereira Maduro, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos; \_\_\_\_\_
  - Rui Ferreira Abrunhosa, Secretário do GAP. \_\_\_\_\_

Assim, foi deliberado, por maioria aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra por entenderem que o local onde se pretende desenvolver a obra tem demasiado potencial, tendo em conta o que foi apresentado pela maioria, entendendo, também, que o valor é excessivo para aquilo que se pretende realizar. Além disso, entendem que se trata apenas de uma obra de ano eleitoral. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que se trata de uma obra extremamente importante para o concelho e que está em linha de conta com os objetivos fixados pelo Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020, estando em causa a requalificação do largo da feira e a centralização de todo o sistema de transportes públicos da Vila, com a construção das adequadas infraestruturas, havendo também a possibilidade de se vir a construir um heliporto junto ao centro de saúde. Além disso, referiu que não se trata de uma obra eleitoral, uma vez que só agora foi aprovada ao abrigo do Portugal 2020, estando o município há muitos anos a tentar aprovar este projeto através do quadro comunitário de apoio, situação que vem sendo refletida nos vários Planos Plurianuais de Investimento anteriores como será fácil de constatar. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, questionou, para além da importância da requalificação do largo da feira, se os Senhores Vereadores eleitos pelo movimento independente P.N.T. não consideravam como relevante a criação de um interface para centralização dos transportes públicos e a construção de um heliporto junto ao centro saúde, obras que estão interligadas com a requalificação do largo da feira. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro referiu que não concordava com a proposta apresentada para aquele local, uma vez que tinham idealizado uma situação diferente da apresentada pela maioria. \_\_\_\_\_

## **G - PATRIMÓNIO**

**G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

**31/CM/2017 – LOTEAMENTO DA CARREIRA (EX-BAIRRO PRÉ-FABRICADO) – ALIENAÇÃO DE LOTES:-**

Foi presente a informação n.º 75/2017, do Gabinete de Ação Social, Educação e Cultura, de análise da candidatura à compra de lotes no loteamento da Carreira, em S. João da Pesqueira.

Analisada a referida informação, foi deliberado, por unanimidade, excluir o único candidato, por não reunir os requisitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Alienação de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais.

**32/CM/2017 – LOTEAMENTO DA CARREIRA (EX-BAIRRO PRÉ-FABRICADO) – ALIENAÇÃO DE LOTES:-**

Foi presente a informação n.º 965/2017, do Gabinete de Ação Social, Educação e Cultura, de análise da candidatura à compra dos lotes n.ºs 3 e 5 do loteamento da Carreira, em S. João da Pesqueira, propondo a anulação da atribuição dos referidos lotes.

Analisada a referida informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

**33/CM/2017 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – LOTEAMENTO DA CARREIRA (EX-BAIRRO PRÉ-FABRICADO):-**

Foi presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:

Número total de lotes a alienar: 5;

Lotes destinados ao regime geral: n.ºs 3, 5, 9 e 12;

Lote destinado a jovens: n.º 21;

Prazo de candidaturas: O prazo de candidatura decorrerá em contínuo, renovando-se a cada 30 dias após o início do concurso, até que os lotes objeto do presente concurso sejam vendidos, imbicando-se o prazo para apresentação das candidaturas no dia 8 de fevereiro de 2017;

Preço: 25 euros/m<sup>2</sup>;

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no ato da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação;

Outras condições: Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respetivos membro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**34/CM/2017 – LOTEAMENTO DO POMBAL – ALIENAÇÃO DE LOTES:-**

Foi presente a informação n.º 75/2017, do Gabinete de Ação Social, Educação e Cultura, de análise das candidaturas à compra do lote n.º 13 no loteamento do Pombal, em S. João da Pesqueira.

Analisada a referida informação, foi deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do concurso. \_\_\_\_\_

**35/CM/2017 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – LOTEAMENTO DO POMBAL-**

Foi presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

Número total de lotes a alienar: 1 \_\_\_\_\_

Lote destinado ao regime geral: n.º 13 \_\_\_\_\_

Prazo de candidaturas: O prazo de candidatura decorrerá em contínuo, renovando-se a cada 30 dias após o início do concurso, até que o lote objeto do presente concurso seja vendido, imbicando-se o prazo para apresentação das candidaturas no dia 8 de fevereiro de 2017; \_\_\_\_\_

Preço: 37 euros/m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no ato da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação. \_\_\_\_\_

Outras condições: Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respetivos membros; \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**36/CM/2017 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DO SEIXO DO CADÃO (ZONA INDUSTRIAL):-**

Presente a informação 110/2017/GE relativa à abertura de concurso para alienação de lote de Terreno do Seixo do Cadão (Zona Industrial). \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

Número total de lotes a alienar: 1. \_\_\_\_\_

Lotes a alienar: Lote "5". \_\_\_\_\_

Prazo de candidaturas: 6 de fevereiro a 10 de março de 2017. \_\_\_\_\_

Preço: 4,50 euros/m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

**37/CM/2017 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DO SEIXO DO CADÃO (ZONA INDUSTRIAL):-**

Na sequência da deliberação anterior e tendo presente o proposto na mesma informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a designação da seguinte comissão de análise das candidaturas: \_\_\_\_\_

Membros efetivos: \_\_\_\_\_

Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão, Domingos Coutinho Pereira Maduro, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente da comissão, nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística. \_\_\_\_\_

Membros suplentes: \_\_\_\_\_

Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior, e Lídia Maria Proença Fernandes Rodrigues, Coordenador Técnico. \_\_\_\_\_

## **J – CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

### **J-3.3 – OUTRAS ENTIDADES:-**

#### **38/CM/2017 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-**

Foi presente uma proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de S. João da Pesqueira e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Trevões, cujo objeto consiste no apoio financeiro do município à realização de um conjunto de intervenções na Igreja, nas condições especificadas na presente proposta de Protocolo. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

#### **39/CM/2017 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-**

Foi presente uma proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de S. João da Pesqueira e o Centro Social e Paroquial de Trevões, com a finalidade de apoiar financeiramente esta entidade no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ação do CLDS 3G de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

#### **40/CM/2017 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), à Fabrica da Igreja de Casais do Douro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

## **L – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

### **L-2 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-**

#### **41/CM/2017 – ILHAS ECOLÓGICAS NA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a informação n.º 68/2017/DOPSU. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**



**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****42/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e quinze minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores

O Secretário,